

# Jornal *Fêmea*

Impresso Especial

555/2001-ECT/BSB  
CFEMEA

CORREIOS



CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

Ano XIII – Nº 146 – Brasília/DF



Ilustração: Revista Mujer Fempress nº 214

**O** momento é de crise política. O cenário nacional revela, mais uma vez, o quanto o sistema político brasileiro está impregnado de práticas que perpetuam as desigualdades sociais. Em Carta à Sociedade, a Articulação de Mulheres Brasileiras reivindica a efetivação de mecanismos de democracia participativa e direta - as consultas, os referendos e os plebiscitos - e defende mudanças profundas no sistema político.

Nos diversos campos temos desafios a serem enfrentados. No que tange ao direito humano à comunicação vemos a urgência de uma reestruturação das telecomunicações no Brasil. Enquanto houver uma elite dona dos meios ditando o que a população deve saber e pensar se torna cada vez mais difícil construir uma democracia plena no País.

As discussões sobre a criação da Lei brasileira de prevenção e enfrentamento da violência doméstica ganhou espaço na sociedade por meio das audiências públicas promovidas nos Estados. Enquanto isso, no Congresso Nacional, o CFEMEA acompanhou a construção do substitutivo do PL 4559/2004 para posterior discussão na sociedade. Além desse tema, vários outros estiveram presentes no Congresso nos últimos meses e podem ser conferidos nesta edição do Fêmea.

Para avaliar como anda o combate ao racismo nas políticas públicas e analisar os possíveis impactos da Conferência sobre Igualdade Racial, nós entrevistamos Lúcia Xavier, de Criola. Ela afirma que as ações do governo ainda estão reduzidas a projetos. Na opinião de Lúcia, a transversalização da perspectiva da igualdade racial não aconteceu.

## Orçamento Mulher

Veja como anda o orçamento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Páginas 9.

## Guia dos Direitos das Mulheres

Acompanhe os direitos conquistados este ano. Página 11.

## Poder Local

Confira leis municipais que garantem os direitos das mulheres. Página 10.

# Mulheres pela democracia e contra a corrupção

A Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) divulgou no dia 2 de setembro a seguinte carta frente à crise política brasileira. Assinam conjuntamente a carta redes, articulações e fóruns de 26 Estados brasileiros\*.

## Carta à sociedade brasileira

Nós, feministas da Articulação de Mulheres Brasileiras, diante da atual crise pela qual passa o Brasil, vimos a público reafirmar nosso compromisso político com a defesa de uma sociedade democrática, justa e igualitária.

Por acreditarmos na democracia e em suas instituições, seguiremos firmes na defesa de um Estado soberano, laico e promotor de transformações sociais através de políticas que contribuam para a superação das desigualdades e que fortaleçam o bem-estar de todas as cidadãs e cidadãos. Unimo-nos, portanto, a outros movimentos sociais que têm se manifestado em defesa destes princípios.

Reconhecemos que a vitalidade do movimento que levou ao impedimento do ex-presidente Collor não foi suficiente para barrar a onda neoliberal, nem frear a corrupção em nosso país. Muitos foram os casos, nestes últimos anos, que não deixam dúvidas sobre a insuficiência do sistema político para enfrentar a corrupção.

Comprometidas com a transparência e com a ética nas relações políticas, consideramos a corrupção a forma aguda e perversa de usurpação do poder e dos bens públicos e a repudiamos em todas as suas formas. Exigimos, assim, uma profunda investigação das denúncias apresentadas e a punição de todas as pessoas envolvidas, sejam elas corruptoras ou corruptas. Repelimos qualquer tentativa de abafar ou acordar limites em relação às investigações e punições, a exemplo das propostas feitas pelo atual presidente da Câmara.

Afirmamos que a corrupção se combate com a participação popular e nos aliamos às/aos que reivindicam a efetivação de mecanismos de democracia participativa e direta - as consultas, os referendos e os plebiscitos - para questões amplas, que não sejam de foro íntimo.

Neste momento histórico, nós nos somamos às/aos que defendem profundas mudanças no sistema político brasileiro. Não acreditamos em soluções superficiais, tampouco casuísticas ou imediatistas.

A reforma política é necessária e não pode se restringir a uma reforma eleitoral, que responda apenas ao calor da crise. Defendemos que a reforma aconteça a partir de um processo amplo e democrático, com capacidade de promover mudanças significativas e estruturais nas relações de poder, alterando a vida e a prática política, a política partidária e a eleitoral. Neste processo, é preciso garantir a participação dos movimentos que sempre foram excluídos das decisões políticas, como o movimento de mulheres, o movimento negro e de mulheres

negras, o movimento LGBTT, organizações de jovens e povos indígenas.

A crítica à hierarquização das lutas, dos sujeitos e das estruturas políticas é uma firme bandeira e um princípio caro ao feminismo, crítica esta que agora se revigora, frente a um contexto no qual práticas comuns nos processos políticos-partidários mais uma vez se evidenciam.

Reiteramos também nossas denúncias contra um modelo de sociedade estruturado pelo patriarcado, pelo racismo, pela exploração do trabalho e pela mercantilização da vida, e reafirmamos a necessidade da sua transformação.

O sistema político brasileiro ainda não fez rupturas com suas bases patrimonialistas e o atual governo, ao garantir os interesses do mercado e do capital financeiro - em detrimento das políticas redistributivas, universalistas e de ação afirmativa - seguiu um caminho semelhante ao trilhado por seus antecessores. Este governo deu seqüência às políticas de ajuste estrutural, estabelecendo patamares recordes de superávit primário, e caminhou na reprodução do projeto neoliberal, ao contrário do que historicamente defenderam os movimentos sociais, que viram suas expectativas frustradas.

À revelia dos compromissos com estes movimentos, o atual governo tem se pautado, desde o início, por um projeto político marcado pela reprodução de práticas comuns aos grupos conservadores tão bem representados na esfera pública. As alternativas encontradas a esta crise repetem decisões que historicamente prejudicaram a população, em particular a nós mulheres. Como exemplo denunciamos a carta do presidente Lula à Conferência Nacional de Bispos do Brasil, pelo seu teor antidemocrático quando nega a diversidade religiosa existente neste país, quando fere os princípios do Estado laico e compromete o governo com um projeto cristão, e não de defesa de direitos e da cidadania de todos/as os/as brasileiros/as.

A crise nos desafia com premência histórica a repensar e avançar na nossa capacidade de crítica e de ação como movimentos sociais, atuando pelo aprofundamento do debate sobre um projeto político de transformação social, que caminhe para a efetivação dos direitos das mulheres, do direito à igualdade e justiça para toda a população.

\* AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, SP, TO.

CFEMEA

SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602,  
Ed. Goiás - 70317-900 - Brasília-DF,  
Telefax: 55+(61) 3224-1791

Endereço eletrônico:  
[imprensa@cfemea.org.br](mailto:imprensa@cfemea.org.br)  
Site:  
<http://www.cfemea.org.br>

**Conselho Deliberativo:**  
Iáris Ramalho Cortês, Leila Linhares,  
Maria Aparecida Schumacher, Maria  
José Rosado e integrantes do  
**Colegiado Diretor:** Almira Correia  
de C. Rodrigues, Guacira César de  
Oliveira e Malô Simões Lopes.

**Conselho Consultivo:**  
Albertina Costa, Carmem Campos,  
Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleieth  
Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline  
Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara  
Régia, Marcelo Lavenere, Margaret  
Ariilha, Maria Amélia Teles, Maria  
Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart,  
Saleta Maccaloz, Sônia Correa  
e Sueli Carneiro.

**Comitê de Especialistas:**  
Álvaro Vilaça, Comba Porto,  
Delaíne Martins, Edna Roland,  
Ella Wieko, Éster Kosovski, Gilberto  
Soares, Hildete Pereira, Paola  
Cappellin e Sílvia Pimentel.

**Conselho Fiscal:**  
Cristina Araújo, Elisabeth  
Barreiros, Maria Zulene Farias Timbó  
e Tereza Montenegro.

**Demais integrantes da equipe:**  
Adriano Fernandez Cavalcante,  
Ângela Alves, Camilla Valadares,  
Cláudia Almeida Teixeira, Francisco  
Rodrigues, Giane Boselli, Gilda  
Cabral, Iáris Ramalho Cortês,  
Juliano Alessandro Lopes Barbosa,  
Kauara Rodrigues Dias Ferreira,  
Lisandra Arantes Carvalho, Mirla de  
Oliveira Maciel, Myllena Calasans  
de Matos, Natalia Mori, Rafael  
Moreira Soares.

**Consultoria:**  
Célia Vieira

**Conselho de Parlamentares do  
Programa DIREITOS DA  
MULHER NA LEI E NA VIDA:**  
Deputadas Jandira Feghali, Iara  
Bernardi, Laura Carneiro, Luci  
Choinacki, Yeda Crusius e Zulaie  
Cobra. Deputados Alceu Colares,  
Fernando Gabeira, João Grandão e  
Roberto Freire. Senadora Maria do  
Carmo Alves. Senador  
Paulo Paim.

**Jornalista Responsável:**  
Camilla Valadares - JP3014/DF

**Apoio:**  
UNIFEM / DFID

**Tiragem:**  
13.000 exemplares.

**Editoração Eletrônica:**  
Quiz Design Gráfico  
(Eduardo Meneses)

**Impressão:**  
Gráfica Positiva

Nota: Neste Jornal, usamos o símbolo @ para o masculino e feminino, quando falamos dos dois sexos.

Exemplo: **filh@** significa filha mulher ou filho homem.

# Direito humano à comunicação: que bicho é esse?

Ivan Moraes Filho\*



**D**esde cedo, aprendemos que a comunicação é um ato inerente ao ser humano. A teoria é simples. A comunicação é um processo. Um emissor (ou emissora), manda uma mensagem, através de um meio, que trafega por um canal até chegar a um receptor - ou receptora. A mensagem sempre vem num código e tudo o que possa atrapalhar a fiel recepção da mensagem é ruído.

Até aí, tudo bem. E onde entra esse tal direito humano à comunicação? Se do direito à saúde fazem parte o acesso a unidades hospitalares, a disponibilidade de medicamentos e uma política de saúde preventiva, o que compõe o direito humano à comunicação?

Direito social e político, a comunicação é garantida quando temos a liberdade (e os meios) para sermos emissores(as) de nossas próprias mensagens e quando não somos privados de sermos receptores(as) de toda e qualquer mensagem que nos interesse e que tenha sido enviada por quaisquer emissores(as), livre obstáculos ou de censura externa. Complicou? É simples. Toda pessoa humana tem o direito de dizer o que quiser, através dos meios que achar conveniente, além da liberdade de receber informações vindas de fontes diversas, livres de filtros, preconceitos ou distorções.

O primeiro passo para descobrir o direito humano à comunicação é admitir que vivemos numa sociedade midiada. Ou seja, o conflito, o debate de idéias dos tempos contemporâneos vem saindo das ruas. Foi-se o tempo da ágora grega. A discussão, hoje, acontece nos veículos de comunicação

de massa. O que não está na mídia, não existe, não é fato .

Por mais que não sejamos impedidos de nos comunicar interpessoalmente, por mais que não se costumem bocas e se atem braços, uma parcela significativa da sociedade está alijada de participar desses espaços de diálogo. Não podem disputar a garantia de seus demais direitos. Como percebemos os direitos humanos como inseparáveis, interdependentes e universais, podemos ver que alguma coisa está errada.

Imagine que você acordou e percebeu que todas (eu disse todas!) as escolas do Brasil tivessem sido privatizadas. Tá bom, teríamos um ou outro colégio público, sem verbas, profissionais e equipamentos. A livre concorrência aplicada à risca decidiria quais seriam os conteúdos ensinados nessas unidades de educação. Alguns colégios ("porque o povo gosta!"), poderiam oferecer cursos técnicos (aprovados pelo Ministério, claro) de sonegação fiscal. Meninas poderiam ser obrigadas a cursar disciplinas de corte e costura e strip tease, enquanto rapazes teriam a opção entre "Como educar sua mulher" ou "Batendo sem deixar marcas". Imaginou? É mais ou menos isso o que acontece com a comunicação.

A maioria dos meios de comunicação em massa no Brasil pertencem a uma pequena elite masculina e branca, do centro sul do país . Esses "donos da mídia" ditam o que será pauta no país. De suas mesas, decidem o que vai ser conversado na sua mesa de jantar. Submetidos apenas às leis do mercado, esses veículos deixam de contemplar a diversidade da cultura

brasileira e acabam validando velhos estigmas. Não porque os profissionais de mídia sejam necessariamente elitistas e preconceituosos. Mas porque atuam numa indústria em que a informação é tratada como mercadoria. Qualquer ousadia que possa custar preciosos pontos do Ibope é descartada sem pestanejar.

Compete ao Estado efetivar direito à comunicação. É imprescindível que os governos destinem verbas para este fim. Não apenas para divulgar suas ações na mídia, registre-se. Mas para ampliar o acesso da população às novas tecnologias de informação e comunicação, estimular a sociedade a produzir instrumentos de comunicação e fomentar mídias populares e comunitárias. Afinal serão estes veículos os responsáveis pela consolidação do sistema público de comunicação previsto na Constituição de 1988.

Um dos principais problemas para a disseminação desse direito é a ausência da discussão sobre ele na própria mídia (por que será?). É necessário e imprescindível um amplo, paciente e insistente trabalho de sensibilização que tem nos movimentos sociais sua base principal. É preciso que cada vez mais pessoas percebam o direito que têm e que a discussão rompa as barreiras , chegando às mesas de jantar do Brasil inteiro. Aí, sim, teremos um bom começo.

\* Jornalista, coordenador do programa de Comunicação do Centro de Cultura Luiz Freire, integrante da coordenação colegiada da Cris Brasil, articulação nacional pelo Direito Humano à Comunicação.



# Enquanto isso no Congresso Nacional

As denúncias de corrupção envolvendo parlamentares e representantes do Executivo têm sido o principal alvo dos debates e dos trabalhos no Congresso Nacional. O movimento nos corredores é de perplexidade, expectativas e interrogações, com apenas uma direção: as salas das CPMIs e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara.

A atual crise reafirma a necessidade de transformarmos as práticas e estruturas políticas do País que permitem a manutenção dos costumes patrimonialistas, por meio dos quais alguns se apropriam do que é público para interesses privados. É nesse sentido que é preciso estarmos atent@s para os debates sobre Reforma Política que voltam a rondar as discussões nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania das duas Casas.

Para completar o cenário, temos o trancamento da pauta do Plenário pelas Medidas Provisórias. Os debates e acordos para votação se concentraram nos chamados grandes temas como as Reformas Política e Previdenciária, referendo do desarmamento (a ser realizado nacionalmente em 23 de outubro) e a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Em meio a esse turbilhão, lá estávamos nós discutindo com o Relator da Comissão Mista de Orçamento as emendas para incluir as questões de gênero e raça na LDO; acompanhando a pauta da CSSF para monitorar os projetos de lei que restringem os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e que insistiram em constar na pauta nos meses de maio e junho. Na CCJC, incidimos para a aprovação da Reforma Política e do Projeto de Lei 22/03 sobre quebra de patentes de remédios para a Aids, em articulação com movimentos sociais, principalmente os que tratam do HIV/Aids e os da livre expressão sexual. Neste período, a PEC Paralela da Previdência foi aprovada no Senado e transformada na Emenda Constitucional 47/05; a MP 242/05 foi aprovada na Câmara e depois rejeitada no Senado e o PLC 24/04 que modifica o Código de Processo Civil foi transformado na Lei 11.112/05 (ver página 11).

## Reforma Política e Democracia

As denúncias de corrupção política e eleitoral retomam o debate sobre a Reforma Política. Enquanto a sociedade brasileira e os movimentos sociais se mobilizam para a discussão sobre os processos de ampliação da participação popular nos mecanismos democráticos de decisão, sobre formas de conter as práticas de corrupção tão freqüentes em épocas de campanhas, além de mudanças nas relações partidárias, @s parlamentares tentam dar respostas rápidas para estas mudanças.

Assim, destacamos a aprovação nas Comissões de Constituição e Justiça da Câmara (CCJC, onde já vinha provocando intensos debates há mais de um ano) e do Senado (CCJ) de duas proposições que alteram o sistema eleitoral e partidário, o PL 2.679/03 e o PLS 275/2005.

O PL 2.679/03 propõe duas grandes medidas que, se aprovadas, produzirão desdobramentos significativos: o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais e a lista preordenada de candidaturas.

O **financiamento privado de campanhas eleitorais**, atualmente em vigor, abre para toda sorte de cooptação, chantagem, subordinação a setores empresariais e utilização da máquina pública para repor gastos de campanha e/ou enriquecimento pessoal. Já o **financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais**, em um sistema de listas preordenada (onde é o partido que recebe os recursos e não candidatos individuais), abre para a transparência das contas partidárias, reduz o poder de grupos privados, promove uma maior equidade política e a participação de setores historicamente excluídos, como mulheres, afro-descendentes e jovens.

Além disso, a lista preordenada de candidaturas eleitorais promove o fortalecimento partidário, reduz as práticas personalistas e clientelistas, e a competição interna nos processos eleitorais. No entanto, faz-se necessário uma prática democrática interna nos partidos, para que a formação da lista contemple a diversidade partidária, com a perspectiva de gênero e étnico-racial (observância da alternância de sexo e pluralidade étnico-racial e etária), indispensáveis para efetivação da democracia.

Já o PLS 275/2005 tenta conter abusos eleitorais pela proibição de showmícios, distribuição de camisetas e brindes, além de propor a diminuição do tempo de propaganda eleitoral nas emissoras de rádio e televisão e aumentar as penas para crimes eleitorais. Porém, a proposição não enfrenta o cerne do problema dos abusos de corrupção (o famoso “caixa dois”) que ainda é o financiamento privado (seja por pessoas físicas ou jurídicas) das campanhas eleitorais.

Também foi aprovado na CCJC a PEC 548/02 que põe fim à verticalização, ficando os partidos livres para fazerem aliança no plano estadual independentemente das alianças no plano nacional. As proposições devem ser apreciadas nos Plenários da Câmara (no caso do PL 2.679/03 e da PEC 548/02 – seguindo para o Senado, caso sejam aprovadas) e do Senado (PLS 275/05, seguindo então para a Câmara).

Os movimentos sociais com sua capacidade organizativa de propor mudanças e monitorar as ações do Legislativo devem estar preparados para estrapolar os limites das propostas vindas do Congresso Nacional e garantir de fato a participação cidadã d@s brasileir@s nos rumos decisórios do País.





#### 4559/04: aprovado na CSSF O projeto que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Foi dado mais um passo para a transformação, em Lei, do PL 4.559/04, de iniciativa do Executivo Federal, com a aprovação, por unanimidade, do parecer da Relatora, Deputada Jandira Feghali, na CSSF da Câmara dos Deputados.

Em seu parecer a Relatora enfatiza que “a proposição, ao criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, procura dar efetividade ao disposto no § 8º do art. 226 da Constituição Federal, literalmente: O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para combater a violência no âmbito de suas relações.”

O substitutivo apresentado foi discutido em várias audiências públicas nas assembleias legislativas dos estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Norte (conjunta com Paraíba e Ceará), Espírito Santo, Bahia, Acre e Goiás. As propostas de alteração foram consolidadas após o Seminário “Violência Contra a Mulher: Um Ponto Final”, realizado com a participação de representantes de seis comissões permanentes da Câmara dos Deputados (Comissão de Seguridade Social e Família, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Direitos Humanos e Minorias, Comissão de Legislação Participativa, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de segurança Pública e Combate ao Crime Organizado), da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), do Consórcio de ONGs feministas e juristas que elaboraram o documento base que serviu de subsídio para a elaboração do Projeto pela SPM, pelo movimento de mulheres e sociedade civil.

A Relatora foi feliz em sua proposta, conservando o espírito político que deu origem a iniciativa, retirando os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher da abrangência da Lei 9.099/95, que vinha minimizando este tipo de crime com punições irrelevantes como cestas básicas ou serviços à comunidade; apresentando como indicativo a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com competência civil e criminal; criação de centros de atendimento médico, psicossocial e jurídico; apontando para elaboração de políticas públicas que previnam a violência, protejam as mulheres e ofereçam programas de recuperação e reeducação para o agressor, além de estabelecer um procedimento rápido e eficaz para resolução processual.

O Projeto ainda tem que ser analisado pelas comissões de Constituição e Justiça e Cidadania e de Finanças e Tributação (onde foi designada Relatora a Dep. Yêda Crucius – PSDB/RS), ir à Plenário da Câmara e depois ser enviado ao Senado Federal para, se aprovado em todas estas paragens, ser encaminhado à Presidência da República, para sansão. Como se vê, ainda temos um longo caminho a percorrer mas, com a pressão da sociedade, principalmente do movimento de mulheres organizadas, esperamos que tudo isto se concretize até o dia 25 de novembro, dia dedicado, mundialmente à Luta contra a violência!

#### Reforma da Previdência

**EC 47/05** – o Senado aprovou no final de junho a PEC Paralela (77-A/03). Como esperado, @s senador@s desmembraram em novas proposições os pontos discordantes que haviam sido alterados pel@s deputad@s. Os pontos consensuais foram aprovados, dentre, eles as alterações no Sistema Especial de Inclusão Previdenciária, que incluiu as pessoas sem renda própria, dedicadas exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência (desde que pertencentes à família de baixa renda). Foi aprovada também a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

**MP 242/05 (ou PLV 15/05)** – esta MP, rejeitada no Senado, propunha modificações para concessão do auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e auxílio-maternidade para as trabalhadoras desempregadas (ver edição de abril do jornal Fêmea).

O Relator da proposição na Câmara (deputado Henrique Fontana – PT/RS) apresentou um substitutivo corrigindo algumas das restrições e incluiu a redução da alíquota de contribuição de 20% para 11% para @s trabalhador@s autônom@s e segurad@s facultativo – dona de casa e estudantes. Entretanto, @s senador@s não acharam as modificações suficientes e o Supremo Tribunal Federal já havia declarado a inconstitucionalidade da matéria.

Diante disso, o relator e líder do Governo, senador Aloísio Mercadante (PT/SP) deu parecer pela rejeição por entender que a medida não atendia aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, para que fosse objeto de uma MP e transformou-a no PLS 261/05.

\* ADVOCACI, AGENDE, CEPIA, CFEMEA, CLADEM E THEMIS.

# Proposições que tramitaram no Congresso Nacional nos meses de maio, junho e julho

## TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Nº da Proposição/Autoria/Ementa	Tramitação	Situação Atual
<b>PEC 77-A/03 (SF) /PEC 227/04 (CD)</b> – Senadora Ideli Salvati (PT/SC) – Altera os artigos 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. (Reforma da Previdência – PEC paralela).	Promulgada pelo Congresso e transformada na EC nº 47/05 em 05/07/05.	Aguardando regulamentação.
<b>PL 1038/03</b> – Deputado Ricardo Izar (PTB/SP) – Acrescenta inciso VIII e parágrafo único ao art. 473 da CLT, para dispor sobre falta justificada de pais de crianças portadoras de deficiência física para acompanhamento de terapias e tratamentos médicos.	Aprovado na CSSF com complementação de voto, em 01/06/05.	Recebimento pela CDEIC, com os PLs 1265/2003, 3768/2004, 2452/2003 apensados. 14/07/05.
<b>PL 4326/04</b> – Deputada Maninha (PT/DF) – Cria o Dia Nacional de Luta contra o Assédio Moral e dá outras providências.	Aprovado na CEC, em 04/05/05.	CCJC – Recebido em 09/05/05.
<b>PL 3142/04</b> – Deputada Laura Carneiro (PFL/RJ) – Assegura à mulher, na condição de chefe de família, o direito de aquisição de terras públicas.	Aprovado na CSSF, em 18/05/05.	CAPADR – Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
<b>PLC 25/04</b> – Deputada Zulaiê Cobra (PSDB/SP) – “Dispõe sobre a organização de Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências”. (Concede o direito de ser segurad@ da Previdência, pessoa que vive em sociedade conjugal ou união estável).	Aprovado na CAS, em 23/06/05.	CAS – Recebido em 07/07/05.
<b>PLC 13/05</b> – Deputado Luiz Alberto (PT/BA) – Dispõe sobre a profissão d@ empregad@ doméstic@ e dá outras providências. (Dispõe sobre a obrigatoriedade de o empregad@ doméstic@ apresentar, para admissão ao emprego, carteira de trabalho e previdência social e atestado de saúde, a critério d@ empregad@r. Proíbe @ empregad@r de efetuar qualquer desconto nos salários d@ empregad@).	Aprovado na CAS, 09/06/05.	SSCLS – Aguardando inclusão em Ordem do Dia, em 04/07/05.
<b>MPV 242/05</b> – Poder Executivo – Dispõe sobre o cálculo do valor do salário-de-benefício equivalente a auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial.	Aprovada em Plenário a redação final em 15/06/05	Rejeitada no SF em 20/07/05.

## PODER

Nº da Proposição/Autoria/Ementa	Tramitação	Situação Atual
<b>PL 4064/04</b> – Deputado Carlos Nader (PL/RJ) – Dispõe sobre a Semana da Cultura Negra e dá outras providências.	Aprovado na CEC, em 04/05/05.	CCJC – Recebido em 13/05/05.

## SAÚDE

Nº da Proposição/Autoria/Ementa	Tramitação	Situação Atual
<b>PL 261/99</b> – Deputado Barbosa Neto (PMDB/GO) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.	Aprovado na CSSF, em 01/06/05.	CCJC – Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
<b>PL 591/99</b> – Deputado Paulo Lima (PFL/SP) – Modifica a Lei nº 4.117/62, que “institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”, determinando a veiculação de mensagem alusiva à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.	Rejeitado na CSSF, em 09/06/05.	MESA – Encerramento automático do Prazo para Recurso.
<b>PL 22/03</b> – Deputado Roberto Gouveia (PT/SP) – Inclui a invenção de medicamento para prevenção e tratamento da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – SIDA / AIDS e de seu processo de obtenção como matérias não patenteáveis.	Aprovado na CCJC, em 01/06/05.	MESA – Recurso nº 195/2005, do Dep. Ronaldo Dimas (PSDB/TO), solicitando que o PL seja apreciado pelo Plenário, em 21/06/05.
<b>PL 3725/04</b> – Deputado Elimar Máximo Damasceno (PRONA/SP) – Dispõe sobre o sepultamento e o assentamento do óbito em caso de perdas fetais, exigindo o assentamento do óbito para os restos fetais.	Rejeitado na CSSF, em 01/06/05.	CCJC – Encerrado o em 11/07/05. Não foram apresentadas emendas.
<b>PL 1696/03</b> – Deputado Geraldo Resende (PPS/MS) – Altera a lei que dispõe sobre os Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.656/98), obrigando os planos de saúde a cobrirem o atendimento nos casos de planejamento familiar, incluindo métodos e técnicas de concepção e contracepção.	Aprovado na CSSF, em 11/05/05.	CCJC – Parecer do Relator, Dep. José Divino (PMDB/RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em 30/06/05.
<b>PL 4403/04</b> – Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) – Acrescenta inciso ao art. 128 do Código Penal, isentando de pena a prática de “aborto terapêutico” em caso de anomalia do feto que implique em impossibilidade de vida extra uterina, incluindo o feto anencefalo.	Aprovado na CSSF, em 18/05/05.	CCJC – Designado Relator, Dep. Odair Cunha (PT/MG), em 01/06/05.
<b>PL 3133/04</b> – Deputada Luiza Erundina (PSB/SP) – Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento da maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde.	Aprovado na CSSF, em 08/06/05.	CFT – Designada Relatora, Dep. Yeda Crusius (PSDB/RS), em 16/06/05.

## VIOLÊNCIA

Nº da Proposição/Autoria/Ementa	Tramitação	Situação Atual
<b>PL 3503/04</b> – Senador José Sarney (PMDB/AP) – Define os direitos das vítimas de ações criminosas e regulamenta o art. 245 da Constituição Federal, para criar o Fundo Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes Violentos (Funav), além de outras providências.	Aprovado na CFT o parecer do relator pela inadequação financeira e orçamentária do projeto, em 18/06/05.	MESA – Indeferido Requerimento nº. 3018/05 do Dep. Enio Bacci (PDT/RS), que solicitava a transformação deste PL em PLP, em 05/07/05.
<b>PL 4539/04</b> – Deputada Iriny Lopes (PT/ES) – Institui o dia 6 de dezembro como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.	Aprovado na CEC, em 04/05/05.	CCJC – Parecer da Relatora, Dep. Sandra Rosado (PSB/RN), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em 10/06/05.
<b>PL 4699/04</b> – Deputado Ivan Paixão (PPS/SE) – Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de violência por toda a rede de serviços de saúde existente no Brasil.	Aprovado na CSPCCO, em 04/05/05.	CSSF – Designado Relator, Dep. Guilherme Menezes (PT/BA), em 08/07/05.

## EDUCAÇÃO

Nº da Proposição/Autoria/Ementa	Tramitação	Situação Atual
<b>PL 2269/03</b> – Deputado Rogério Silva (PPS/MT) – Acrescenta art. na CLT para prever o pagamento de indenização por descumprimento de dispositivo legal, criando o sistema de reembolso – creche.	Aprovado na CTASP, em 15/06/05.	CCJC – Recebido em 27/06/05.

## DIREITOS CIVIS

Nº da Proposição/Autoria/Ementa	Tramitação	Situação Atual
<b>PL 2960/04</b> – Deputado Max Rosenmann (PMDB/PR) – Dispõe sobre o procedimento simplificado de assistência judiciária gratuita nas causas de Direito de Família, institui o Núcleo de Conciliação e a Justiça Volante.	Aprovado na CSSF, em 18/05/05.	CCJC – Designado Relator, Dep. Mauro Lopes (PMDB/MG), em 03/06/05.
<b>PLC 24/04</b> – Deputado Sandes Júnior (PP/GO) – Altera o Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.	Transformada em norma jurídica com veto parcial (Lei 11.112/05), em 16/05/05.	SSEX – em 16/05/05.

## DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

Nº da Proposição/Autoria/Ementa	Tramitação	Situação Atual
<b>PL 2710/92</b> – Deputado Nilmário Miranda (PT/MG) – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e o seu Conselho Gestor.	Transformado na Lei Ordinária 11.124/2005 em 16/06/05.	MESA em 16/06/05.

## OUTROS

Nº da Proposição/Autoria/Ementa	Tramitação	Situação Atual
<b>PL 4293/04</b> – Deputada Laura Carneiro (PFL/RJ) – Declara Patronesse do Feminismo Nacional a escritora Rose Marie Muraro.	Aprovado na CEC, em 18/05/05.	CCJC – Parecer da Relatora, Dep. Zulaiê Cobra (PSDB/SP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em 14/07/05.

## Legenda

CAPADR	– Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados.
CAS	– Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.
CCJC	– Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
CD	– Câmara dos Deputados.
CDEIC	– Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.
CEC	– Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.
CFT	– Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.
CLT	– Consolidação das Leis Trabalhistas.
CSPCCO	– Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados.
CSSF	– Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.
CTASP	– Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.
EC	– Emenda Constitucional.
MESA	– Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.
MPV	– Medida Provisória.
PEC	– Proposta de Emenda Constitucional.
PL	– Projeto de Lei.
PLC	– Projeto de Lei da Câmara dos Deputados.
PLP	– Projeto de Lei Complementar.
SF	– Senado Federal.
SSCLS	– Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal.
SSEX	– Subsecretaria de Expediente da Câmara dos Deputados.

# Políticas Públicas para a População Negra

Entrevista com Lúcia Xavier

Brasília sediou, dias 30 de junho, 01 e 02 de julho, a 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Estiveram presentes cerca de 1000 delegad@s municipais, estaduais e federais. Negr@s, indígenas, árabes, cigan@s, palestin@s e judias/eus reivindicaram seus direitos. O evento é uma oportunidade de rever as políticas públicas de inclusão social brasileiras. A entrevistada nesta edição do Fêmea é Lúcia Xavier, coordenadora da Criola – Organização de Mulheres Negras do Rio de Janeiro e secretária-executiva da Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras, que nos fala um pouco mais sobre as políticas públicas voltadas para a população negra no Brasil.

**Como as políticas públicas que contemplem a população negra estão sendo trabalhadas hoje? Como está sendo a atuação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)?**

Está faltando ação mais efetiva. A questão racial apresenta uma série de perspectivas que precisam ser trabalhadas em conjunto com todos os órgãos públicos e deviam ser anunciadas pela Secretaria como prioritárias, a exemplo da segurança pública, o combate à pobreza nos centros urbanos e a educação.

Constatamos que a transversalização da questão étnica nas políticas públicas não foi absorvida. A maioria dos órgãos trabalham no máximo com projetos e não ousaram desenhar nas políticas o combate às desigualdades raciais. Um bom exemplo é a morte materna.

A política governamental apresenta ações que influenciam na vida da população negra, especialmente na das mulheres, mas essas ações precisam gerar mudanças que possam ser objetivamente observadas. Elas diminuem a mortalidade materna? Ampliam o mercado de trabalho? As medidas são ainda muito simples, e o reconhecimento da necessidade de aprimoramento parte do fato de que a realidade é drástica e a demora em transformá-la é paga com vidas. Se você tem uma série de demandas para serem transformadas em ações políticas e elas não se consolidam nem são implementadas, não há como avaliar concretamente o trabalho.

**O que o governo pode fazer em relação ao racismo?**

O governo pode fazer qualquer coisa em relação ao racismo desde que considere que estas ações são prioritárias para a preparação do diagnóstico e para a realização das políticas públicas.

Prioritariamente, o governo deveria combater fortemente o racismo institucional, inclusive o que não lhe permite construir políticas que combatam as desigualdades raciais.

Apesar das medidas existentes em torno do racismo praticado pelos indivíduos, é na esfera pública que ele vai se constituir como fonte de privilégios e poder para os brancos. O que impede o cidadão negro de ser atendido no serviço público não é apenas o racismo do servidor, é a legitimidade que ele encontra para agir dessa maneira. Apenas responsabilizar as pessoas por atitudes discriminatórias é uma forma de escamotear o problema.

**Como você vê a questão das instâncias e mecanismos de monitoramento das políticas públicas no âmbito das questões raciais?**

Os movimentos negros e de mulheres negras têm ao longo dos anos buscado firmar acordos com os governos municipais e estaduais para a implementação de políticas públicas que visem a redução das desigualdades e o combate ao racismo. A maioria dos governos é insensível

para esta reivindicação e no máximo permitem a criação de conselhos, coordenadorias e assessorias para tratar da questão racial. Essas instâncias e mecanismos são apenas simbólicos, eles não conseguem influenciar os governos na execução das políticas.

O problema não está nos mecanismos, mas no seu respaldo. Existem conselhos em diferentes níveis que tem como função acompanhar as políticas e balizar as ações implementadas. Mas muitas vezes não há legitimidade

Os conselhos deveriam ser órgãos privilegiados do debate sobre a política pública justamente por que sua atuação exige que seus membros exercitem a cidadania.

**A SEPPIR promoveu a I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR). Como foi a participação da sociedade civil no evento? No que diz respeito à população negra, o debate sobre a Marcha Zumbi +10 pôde ser aprofundado?**

Efetivamente a Conferência contou somente com os grupos mais envolvidos no combate ao racismo – negros, ciganos, judeus, palestinos e indígenas. A presença de outras organizações da sociedade civil do campo progressista foi rara. A participação da população negra foi intensa desde a mobilização para a participação nas conferências municipais até a plenária final da I CONAPIR. Muito do que já havia sido tratado nas outras conferências nacionais foi aproveitado para o documento final. Apesar do momento histórico em que a população negra é chamada para discutir as políticas públicas de seu interesse, todo o processo foi permeado por uma crítica acerca da validade das decisões tomadas na Conferência e de como elas seriam colocadas em prática, especialmente no Plano Plurianual.

De certa forma o debate sobre a Marcha pode ser aprofundado, guardando as distintas funções de cada ação. A Conferência foi uma ação do governo para corrigir as políticas públicas que já vem realizando. E a Marcha será a manifestação da população negra para exigir o seu direito a vida com dignidade e respeito.

**Como foi a visibilidade da Conferência? A mídia contribuiu para levar as discussões para toda a sociedade?**

Em relação à cobertura, só houve aquela oficial, gerada e transmitida pela TV Senado. A chamada imprensa negra, veículos de caráter alternativo e de iniciativa da comunidade negra, é que esteve presente, levando informações e opiniões acerca do processo às organizações que não estiveram na Conferência. A ausência de tratamento por parte da mídia é um sinal importante e revela como a questão é tratada no dia-a-dia na sociedade. O assunto não desperta o interesse da imprensa, a difusão do conteúdo de interesse da comunidade negra é uma prática da própria população.



# Rigor Fiscal Versus Políticas Sociais

No Governo Lula as receitas estão crescendo mais rapidamente que as despesas e com isso gerando resultados fiscais superiores aos verificados no ano passado. Em 2004, o superávit primário, que é a diferença entre receitas e despesas, não sendo incluídas as despesas com juros, foi de 4,08% do PIB até junho, enquanto neste ano, no mesmo período, já alcança 4,26%.

Mas, apesar destes resultados, o Governo não dá sinais de "afrouxamento" do rígido controle das despesas. Pelo contrário, vários setores apostam num aperto ainda maior. Após o surgimento da proposta de déficit nominal zero\*, rechaçada por vários segmentos da sociedade, surge agora a proposta de elevação da meta de superávit primário para 5% do PIB.

Quem mais perde com isso é a população beneficiária das ações públicas que são consideradas "contingenciáveis", ou seja, ações que não estão protegidas por vinculações

constitucionais ou obrigações legais, e que, portanto, são passíveis de contenção.

Os programas desenvolvidos pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) estão entre eles. O órgão Presidência da República, ao qual está vinculada a SPM, deve ampliar de R\$ 566,7 milhões, o limite de comprometimento de despesas estabelecido até agosto, para R\$ 755,6 milhões, ou seja, um crescimento de 33,3% até dezembro, segundo o Decreto 5.449/2005. Em 2004, foram realizadas despesas em valores próximos a R\$ 698 milhões da "base contingenciável" da Presidência da República.<sup>1</sup>

Como reflexo, segundo a Portaria 144/PR, os três programas a cargo da SPM ficaram a mingua. De um total de quase R\$ 18,5 milhões autorizados na Lei Orçamentária 2005, foram contingenciados ou não puderam ser comprometidos até agosto, 68,4%, restando para a execução das políticas públicas neste período apenas R\$ 5,8 milhões.

## Execução orçamentária da SPM até julho/2005

Ação (Cod/Desc)	Autorizado		Limite Autorizado até Ago/05	Empenhado	Liquidado	Pago
1068 - Gestão da Política de Gênero	5.155.209	3.389.013	1.766.196	1.597.240	901.053	901.053
1087 - Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho	3.183.872	2.458.414	725.458	671.997	131.137	131.137
0156 - Combate à Violência Contra as Mulheres	10.135.098	6.790.824	3.344.274	2.976.746	1.752.833	572.882
Total	18.474.179	12.638.251	5.835.928	5.245.983	2.785.024	1.605.072

Fonte: Sítio SPM e SIGA BRASIL - Universo SIAFI - atualização até 30/07/05

Os dados disponíveis até julho demonstram que a SPM já se comprometeu a gastar quase todo o limite de despesas autorizado até agosto (90%), atingindo R\$ 5,2 milhões. Mas, se considerarmos este nível de despesas já comprometidas (empenhadas), em relação ao estabelecido na Lei Orça-

mentária de 2005, esse percentual cai para apenas 28,4%. Passados 7 meses do ano esse percentual está muito abaixo da expectativa gerada pela Lei Orçamentária aprovada no Congresso Nacional. Já foram gastos quase R\$ 2,8 milhões, sendo quitados até julho apenas R\$ 1,6 milhões.

## Contingenciamentos até agosto e Lei Orçamentária 2005

Ação (Cod/Desc)	% Contingenciado/ Valor Previsto na Lei Orçamentária	% Limite Autorizado Até Ago/ Valor Previsto na Lei Orçamentária	% Empenhado/Limite Autorizado Até Ago/05	% Empenhado/ Valor Previsto na Lei Orçamentária
1068 - Gestão da Política de Gênero	65,7	34,3	90,4	31,0
1087 - Igualdade de Gênero nas relações de trabalho	77,2	22,8	92,6	21,1
0156 - Combate a Violência contra as mulheres	67,0	33,0	89,0	29,4
Total	68,4	31,6	89,9	28,4

A ampliação do limite das despesas que o Poder Executivo se dispõe a realizar até dezembro, caso permaneça nos moldes previstos pela Portaria 114/PR, não conseguirá recompor as dotações "cortadas", de forma minimamente satisfatória, haja visto que o limite da SPM para empenho até dezembro é de apenas R\$ 8.020 mil para custeio e R\$ 3.250 mil para investimentos<sup>2</sup>. Até setembro, um novo decreto deve ser editado, considerando a realidade fiscal e a disposição do Governo em manter ou ampliar o rigor fiscal ou possibilitar que as políticas sociais possam chegar à população.

Assim, a oportunidade de rever tal quadro de inanição das políticas sociais "contingenciáveis" é este. É fundamental que se promovam ações políticas dirigidas tanto aos ministros da área econômica num primeiro momento no sentido de contemplar a ampla gama de programas que devem se encontrar na mesma situação, quanto a Presidência da República no sentido de reverter esse quadro.

Esse é o motivo pelo qual o CFEMEA faz um alerta às conselheiras do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), à Bancada Feminina e ao movimento de mulheres com vistas à ação política.

\* Leia mais sobre a proposta de déficit nominal zero no site do INESC: [www.inesc.org.br](http://www.inesc.org.br)

<sup>1</sup> Nota Técnica Conjunta no 04/2005 Contingenciamento do Orçamento de 2005. Aspectos Legais e Programáticos. Decreto no 5.379/05 e Portaria no 51/05. Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

<sup>2</sup> Portaria no 111, de 16 de março de 2005.

# Poder Local

Trazemos nesta página mais algumas leis municipais de excelência, que servem como exemplos a serem reproduzidos em todo o País!

<b>Aborto Legal</b>	<b>Programa de orientação sexual</b>
<b>Caxias do Sul – RS</b> <b>Lei 5.977/03</b>	<b>Curitiba – PR</b> <b>Lei 11.298/04</b>
Institui programa pelo Sistema Único de Saúde (SUS) aos casos de interrupção da gravidez previstos em lei. Este programa garante à mulher vítima de estupro ou risco de vida por gravidez de alto risco, assistência à saúde, psicológica e jurídica e o direito de interromper a gravidez, em cumprimento ao art. 128 do Código Penal brasileiro, em órgãos públicos do sistema único de saúde.	Dispõe sobre a criação do programa de orientação sexual nas escolas da Rede Municipal de Educação. O Programa inclui atividades para pais, mães e familiares d@s alun@s, como oficinas, debates e palestras, e abordará cinco eixos temáticos: sexualidade/ conhecimento e apropriação do corpo; sexualidade e relações de gênero; sexualidade/direitos sexuais e reprodutivos; sexualidade/prevenção e combate à violência sexual e doméstica; sexualidade/prevenção de DST/AIDS.
<b>Moradia: quota para mulheres</b>	<b>Atendimento às mulheres em situação de violência</b>
<b>Campinas – SP</b> <b>Lei 11.397/02</b>	<b>São Paulo – SP</b> <b>Lei 13.466/02</b>
Autoriza o poder executivo a instituir empreendimentos habitacionais de interesse social, a serem implantados no município de Campinas, cotas de participação para mulheres com responsabilidades de sustento da família, em caráter permanente, com o objetivo de garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres de baixa renda, únicas responsáveis pelo sustento da família.	Dispõe sobre a realização de cirurgia plástica pelos hospitais da Rede Pública. Os hospitais, pronto-atendimentos, pronto-socorros e unidades básicas de saúde da Rede Municipal, ao receberem mulheres vítimas de violência, deverão informá-las, no atendimento, acerca da possibilidade de acesso gratuito à cirurgia plástica reparadora e às providências necessárias para a sua realização, nos casos das lesões ou seqüelas da agressão comprovada.
<b>Comunicação para a igualdade</b>	<b>Prevenção ao HIV/Aids</b>
<b>Campinas – SP</b> <b>Lei 12.055/04</b>	<b>Juiz de Fora - MG</b> <b>10.465/2003</b>
Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo observar em suas propagandas e no seu material de comunicação, a condição de igualdade entre mulheres e homens e a diversidade étnico-racial que compõe a população brasileira.	Determina que os órgãos de atendimento ligados ao Sistema Único de Saúde do Município realizem testes de rotina para a detecção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), nas gestantes.
<b>Contra a discriminação</b>	<b>Serviços de Saúde para pessoas com deficiência</b>
<b>Belo Horizonte – MG</b> <b>Lei 8.176/01</b>	<b>Rio de Janeiro – RJ</b> <b>Lei 4.047/05</b>
Estabelece penalidade para estabelecimento que discriminar pessoa em virtude de sua orientação sexual. O Executivo imporá penalidade para o estabelecimento comercial, industrial, entidades, representações, associações, sociedades civis ou de prestação de serviços que, por atos de seus proprietários ou prepostos, discriminarem pessoas em função de sua orientação sexual ou contra elas adotarem atos de coação ou de violência.	Estabelece a obrigatoriedade de se implantar nas unidades da Rede Municipal de Saúde os serviços de profissionais intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRA), a fim de promover a acessibilidade de atendimento às pessoas com deficiência auditiva. A obrigatoriedade de que trata esta Lei, destina-se principalmente ao atendimento de vítimas de estupro e violência sexual; vítimas de violência urbana; casos emergenciais e acidentes em geral.



# Sou cidadã, conheço meus direitos

Iáris Ramalho Cortês\*

Neste Fêmea trazemos seis legislações importantes para as mulheres: 1) Lei nº. 11.112/05 que altera o Código de Processo Civil, modificando o regime de visita de filh@s de casal separado; 2) Lei nº 11.114/05, alterando as diretrizes e bases da educação nacional; 3) Lei nº 11.124/05, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação; 4) Lei nº 11.126/05 dá direito às pessoas com deficiência visual; 5) Lei nº 11.129/05, cria o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), o Conselho e a Secretaria Nacional de Juventude e 6) Emenda Constitucional 47/2005, que altera regulamentos da Previdência Social.

## Lei nº 11.112, de 13 de maio de 2005

### Separação de casal e o direito de visita de filh@s

O Código de Processo Civil (CPC) estabelece as normas que devem ser observadas em processos judiciais com relação à legislação civil em vigor. A Lei nº 11.112/05 altera o procedimento que deve ser obedecido por ocasião de uma separação de casal que tem filh@s.

Assim, a partir desta Lei, é obrigatório que conste no pedido de separação (petição inicial), o acordo do casal sobre o regime de visitas d@s filh@s com menos de 18 anos.

Regime de visitas – é a forma pela qual os cônjuges combinam a permanência d@s filh@s em companhia daquel@ que não ficou com a sua guarda e que serão encontros periódicos, repartição das férias escolares e dias festivos.

## Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005

### Ensino Fundamental obrigatório a partir dos seis anos

Esta Lei altera alguns artigos da Lei 9.394/96, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, tornando obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

Assim, o ensino fundamental, que tem a duração mínima de oito anos, de forma obrigatória e gratuita nas escolas públicas passou a ser a partir dos seis anos, e não sete, como antes.

Em relação à oferta de vagas por todas as redes escolares a Lei oferece ainda outras condições: a taxa de escolarização de pelo menos 95% e a não redução média de recursos por aluno. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do início do ano letivo seguinte.

## Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005

Esta Lei dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e institui o Conselho Gestor do FNHIS. A Lei determina, entre suas diretrizes, prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, criando quotas para idosos, pessoas com deficiência e famílias chefiadas por mulheres, que compõem o grupo de menor renda.

## Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005

### Direito de pessoas com deficiência visual

Com esta Lei, toda pessoa com deficiência visual (cegueira e baixa visão), usuária de cão-guia, terá o direito de ingressar e permanecer com o animal nos veículos coletivos, inclusive os interestaduais e internacionais com origem

no território brasileiro, e nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo.

A Lei ainda necessita ser regulamentada para ser realmente efetivada.

## Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005\*

### Programas educativos

Além de criar o Conselho e a Secretaria Nacional de Juventude Esta Lei cria três programas na área de educação:

1º Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) - visa a conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional e desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de solidariedade, exercício da cidadania e intervenção na realidade local. Destina-se a jovens entre 18 e 24 anos de idade, que tenham concluído a 4ª série, não tenham concluído a 8ª série do ensino fundamental e não tenham vínculo empregatício.

2º Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – voltado para a educação em serviço, destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica e visa favorecer a inserção qualificada de jovens profissionais da saúde no mercado de trabalho, particularmente em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde.

3º Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho – destinado a estudantes de educação superior, prioritariamente com idade inferior a 29 (vinte e nove) anos; e aos profissionais diplomados em curso superior na área da saúde. Visa a vivência, o estágio na área da saúde, o aperfeiçoamento e a especialização em área profissional como estratégias para o provimento e a fixação de jovens profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

## Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005

Esta Emenda altera vários artigos da Constituição sobre a Previdência Social. Uma das mudanças é a inclusão no sistema especial previdenciário, trabalhador@s de baixa renda, pessoas sem renda própria que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência. Só terá este direito a pessoa integrante de família de baixa renda. O valor do benefício deverá ser igual a um salário-mínimo.

Ainda falta a regulamentação para ser realidade. Quando a regulamentação for publicada, o Fêmea trará uma análise mais detalhada desta Emenda.

\*Nota - Para mais informações procure a Prefeitura, a Assembléia Legislativa ou a Câmara Municipal de sua cidade, o Conselho Nacional de Juventude (CNJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República e/ou o Ministério da Saúde.

\*Advogada e assessora técnica do CFEMEA



## SIM, EU APÓIO

Continuamos recebendo as contribuições d@s amig@s que estão colaborando financeiramente com o Jornal Fêmea. Gostaríamos de agradecer a cada uma dessas pessoas. Se você também quiser nos apoiar, preencha o formulário abaixo e nos envie por Correio ou Fax: (61) 3224-1791.

### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Sexo:  Feminino  Masculino  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Ocupação: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

Vou contribuir com parcela:  única  mensal  semestral  anual  outra: \_\_\_\_\_

Vou contribuir com:  R\$ 10,00  R\$20,00  R\$ 50,00  100,00  outro valor: \_\_\_\_\_

( ) Autorizo débito automático em minha conta corrente:

Banco do Brasil  Banco Itaú Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Dia para débito: \_\_\_\_\_

( ) Depósito em Conta Corrente

Em nome do: CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

Banco do Brasil • Agência: 2883-5 • Conta-corrente: 15640-X ou Banco Itaú • Agência: 0522 • Conta-corrente: 65433-4

## Acontece

### Campanha contra a Violência Doméstica

No âmbito das discussões sobre uma Lei de Prevenção e enfrentamento da Violência Doméstica contra as Mulheres, o CFEMEA lançou uma campanha pelo enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres com apoio do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Fazem parte da iniciativa: folder, sítio eletrônico e campanha de rádio, especificamente sobre o tema. O objetivo é ampliar e oferecer subsídios para a discussão dessa Lei em toda a sociedade brasileira.

O folder disponibiliza informações sobre o Projeto de Lei 4.559/04, que propõe uma Lei Integral de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres. Seu texto informa sobre a urgência e o histórico do Projeto de Lei hoje em tramitação na Câmara dos Deputados. O folder foi distribuído em algumas audiências públicas de discussão do Projeto de Lei em diversos Estados, em seminários sobre o tema e para algumas organizações em diferentes Estados.

Já o sítio eletrônico, que pode ser acessado pelo endereço [www.cfemea.org.br/violencia](http://www.cfemea.org.br/violencia), é um ponto de referência na busca de diversos tipos de informações sobre o tema. São disponibilizados artigos e textos, legislações internacional e brasileira (federal, estadual e municipal), proposições legislativas, notícias, bibliografia.

A Campanha de Rádio AS VITORIOSAS traz spots com o depoimento de mulheres que sofreram violência praticada por seus companheiros e superaram a situação. A campanha vem ao encontro da fundamental necessidade de mobilização da mídia para disseminar a noção de responsabilidade de toda a sociedade pelo problema e o compromisso na luta pela sua erradicação. Os CD's foram distribuídos a radialistas de todo o País, além das organizações da sociedade civil e movimentos sociais que se relacionam com o tema e às parlamentares da Bancada Feminina do Congresso Nacional. Os spots também estão disponíveis no site da campanha.